



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/07

Processo Administrativo nº 06/10/21.598

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 46/06

Carta-Contrato: nº 48/06

Objeto: Fornecimento parcelado de vale transporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Considera-se reajustado o valor do contrato referente ao preço unitário do Vale Transporte que passa a ser de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), válido a partir de 19/12/2006.

SEGUNDA - DA DESPESA COMPLEMENTAR

2.1. Dá-se ao presente termo a despesa complementar correspondente, no valor total de R\$ 13.009,50 (treze mil, nove reais e cinquenta centavos), atendendo ao Decreto n.º 15.721 de 15/12/06.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo deverá onerar as dotações orçamentárias vigentes codificadas sob os nºs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07130.12.361.2002.4188.339039.60.220-000;

07130.12.361.2002.4188.339039.60.220-021 e

07130.12.365.2002.4188.339039.60.210-000 conforme fls. 265 do processo administrativo em epígrafe.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de fevereiro de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE
CAMPINAS – TRANSURC**

Presidente: Armando Corrêa Damaceno

R. G. n.º 2.914.943

CPF n.º 031.727.918-15